



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
(Processo Administrativo nº 23121.000670/2024-31)

TERMO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO DE SURDOS E INSTITUTO
TRAVESSIA.

A União por intermédio do(a) INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS, com sede na Rua das Laranjeiras, nº 232, Laranjeiras, CEP: 22.240-003, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.445/0273-01, neste ato representado pela Diretora-Geral, neste ato representado por Solange Maria da Rocha, nomeada pela Portaria Ministerial nº 24, de 19/01/2023, publicada no Diário Oficial da União de 23/01/2023, portadora da matrícula funcional nº 262457, doravante denominado CONTRATANTE, e o INSTITUTO TRAVESSIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.271.915/0001-95, sediado na Rua Imperial, nº 2256, São José – Recife - PE – CEP: 50090-000, neste ato representada pelo Sr. Armando José da Silva Junior, Diretor Presidente., conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23121.000670/2024-31 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste em rerratificar o Contrato nº 07/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO

2.1. Retifica-se por este instrumento o item 1.2 da Cláusula Primeira e o item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato nº 07/2024, conforme abaixo:

Onde se lê:

1.2 Objeto da contratação:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
(Processo Administrativo nº 23121.000670/2024-31)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARREGADOR/ REMANEJADOR	15890	serviço	1	R\$ 131.961,24	R\$ 131.961,24

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 5 (*cinco*) anos contados de 01/08/2025, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Leia-se:

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	CARREGADOR/ REMANEJADOR	15890	serviço	3	R\$ 3.665,48	R\$ 131.957,28

2.2 O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano** contados de 01/08/2025, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
(Processo Administrativo nº 23121.000670/2024-31)

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente instrumento.

Documento assinado digitalmente
 **SOLANGE MARIA DA ROCHA**
Data: 29/07/2025 13:28:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal do CONTRATANTE

INSTITUTO Assinado de forma
digital por
TRAVESSIA INSTITUTO
:10271915 TRAVESSIA:102719
15000195
000195 Dados: 2025.07.29
09:04:48 -03'00'

Representante legal do CONTRATADO